

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ESCOLA DE MÚSICA – Nº 001/2023

1. DE QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1. O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO) torna de conhecimento público o Edital de Seleção Simplificada da Escola de Música de Sobral Nº 001/2023, equipamento vinculado à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral e gerido pelo Instituto ECOA através do Contrato de Gestão nº 001/2023, para a seleção de estudantes bolsistas do curso de Música, conforme Atividade 1.3.1, Ação 1 do Programa Formação em Arte- Escola Pública de Artes de Sobral, que tem como objetivo o que segue abaixo:

a) Fomentar os processos de formação em **Música**, através de uma abordagem pedagógica moderna e com foco na criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição cultural;

b) Selecionar 55 (cinquenta e cinco) bolsistas, no qual receberão apoio financeiro, sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os membros da Orquestra e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os membros do Coral Vozes de Sobral, bem como para a Banda Zequinha Freitas, tudo isso durante o período de 09 (nove) meses, podendo ainda ser prorrogado por mais 2 (dois) meses conforme conveniência e oportunidade, seguindo as especificações abaixo;

I - 55 (cinquenta e cinco) vagas, sendo:

- 25 (vinte e cinco) vagas para a Orquestra;
- 15 (quinze) vagas para a Banda Zequinha Freitas;
- 15 (quinze) vagas para o Coral Vozes de Sobral;

2. COMO POSSO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO?

2.1. As inscrições se darão do dia 01 de fevereiro de 2023 até às 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de fevereiro de 2023, através do Google Formulário, disponível em: <https://forms.gle/eRLMBzGj9sedeZRF7>

2.2. Para fazer sua inscrição, você precisará:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição do Google Formulário;
- b) Os inscritos deverão anexar declaração de matrícula da EMS - Maestro José Wilson Brasil, preferencialmente em formato PDF;
- c) Anexar comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência (caso não seja titular do comprovante), conforme ANEXO I;
- d) Anexar documentação pessoal com foto;
- e) Anexar o comprovante de vacinação;

3. DE QUE FORMA POSSO SER CONTEMPLADO COM A BOLSA AUXÍLIO?

3.1. **Critérios avaliativos e exigências mínimas:** Pode concorrer ao apoio financeiro deste Edital: PESSOA FÍSICA, cearense nata, residente e domiciliada no município de Sobral há pelo menos 02 (*dois*) anos e que atenda aos critérios específicos da linguagem.

3.2. Seguem os critérios:

a) **MÚSICA:**

- Idade mínima de 12 anos e a máxima de 29 anos para os grupos “Banda Zequinha Freitas” e “Orquestra” da Escola de Música;
- Idade mínima de 16 anos e máxima de 29 para o “Coral Vozes de Sobral”;
- Ser aluno matriculado (*ou egresso*) da Escola de Música de Sobral - Maestro José Wilson Brasil (**EMS**);
- Disponibilidade de **5h** semanais para participar de ensaios gerais, ensaios de naipe e apresentações artísticas;
- Ter experiência técnica na área;

3.3. As bolsas auxílio serão destinadas, prioritariamente, às inscrições com relevância socioeconômica, tendo como critério de análise a renda, moradia, acesso a equipamentos de seguridade social e acessibilidade.

Parágrafo Único: Em caso de não preenchimento do quantitativo de vagas para a bolsa auxílio na linguagem, estas serão destinadas à ampla concorrência, priorizando os candidatos que mais se aproximarem do perfil acima citado.

COMO SEREI AVALIADO?

3.4. As inscrições passarão primeiro pela Habilitação da Inscrição, etapa de caráter eliminatório realizada por uma Comissão de Habilitação formada pelo Instituto ECOA para verificação da documentação e dos critérios de participação;

3.5. Após inscrições válidas, será procedida a seleção que terá caráter classificatório e dar-se-á nos seguintes formatos:

a) **Música:** Entrevista individual e apresentação de uma peça de livre escolha para Orquestra e Banda;

b) **Música:** Entrevista individual e apresentação de uma peça cantada, de livre escolha, para o Coral;

3.6. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações;

3.7. A etapa de Avaliação e Seleção consistirá na análise das performances de cada inscrito durante as entrevistas e exercícios práticos da linguagem, a partir dos seguintes critérios:

a) **MÚSICA**

Capacidade de comunicação - será avaliada a capacidade comunicativa e de escuta do candidato.	(05 a 10 pontos)
Disponibilidade - será avaliada a disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas de formação, ensaios e apresentações artísticas junto ao grupo.	(05 a 10 pontos)
Habilidade técnica Vocal/Instrumental - será avaliado o nível técnico do candidato no ato da execução da peça de livre escolha.	(05 a 10 pontos)

<p>A mesa irá observar os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para a Orquestra da EMS: <i>postura, afinação, domínio da primeira posição, controle do arco, leitura musical e interpretação;</i> - Para o Coral Vozes de Sobral: Cantores: <i>afinação, ritmo e fluidez musical;</i> Instrumentistas: <i>postura, afinação, sonoridade, técnica, leitura e interpretação;</i> - Para a Banda Zequinha Freitas: <i>postura, afinação, sonoridade, habilidade técnica com o instrumento, leitura musical e interpretação;</i> 	
BONIFICAÇÕES	
<p>c) Perfil Socioeconômicos: Neste item será avaliada a relevância socioeconômica da inscrição, tendo como critério de análise a renda, moradia, acesso a equipamentos de seguridade social e acessibilidade.</p>	(02 pontos)
<p>d) Promoção da diversidade - Neste item será avaliada, nas inscrições, a proteção dos direitos humanos e da diversidade, levando em consideração as pessoas que sejam autodeclaradas em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente, descritos: pessoa negra, preta, indígena, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas da comunidade LGBTQIAP+ .</p>	(01 ponto)

3.8. Os inscritos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

05	Pouco atende ao critério
06	Atende insuficientemente ao critério

07	Atende parcialmente ao critério
08	Atende regularmente ao critério
09	Atende satisfatoriamente ao critério
10	Atende plenamente ao critério

3.9. A pontuação máxima de cada participante será de 33 (*trinta e três pontos*) para a Música, considerando a soma dos critérios de todos os itens, incluindo bonificação;

3.10. É esperado que cada participante obtenha uma pontuação equivalente a 50% do total máximo;

3.11. Os participantes serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a linguagem para a qual solicitaram inscrição;

3.12. Em caso de empate, será levada como critério de desempate maior pontuação no item “a”, persistindo o empate, será considerada a maior pontuação do item “b” e assim sucessivamente. Em caso de persistência, será discutida entre a Comissão de Avaliação e Seleção.

3.13. Após a publicação do resultado, caberá pedido de recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) corridas a contar do dia da publicação do resultado, através do e-mail selecaoecoa@gmail.com, no qual deverá ser direcionado à Comissão de Habilitação com o assunto RECURSO, conforme ANEXO II;

4. COMO MELHOR POSSO UTILIZAR A BOLSA AUXÍLIO?

4.1. Para os candidatos, fica ciente que a bolsa tem característica de auxílio assistencial e que o valor deve ser destinado a investimentos que possam facilitar e auxiliar a sua permanência, de modo integral, durante todo o percurso formativo, ou seja, a bolsa é uma estratégia de garantia da frequência e participação do beneficiário de modo que todo o percurso possa ser executado com qualidade.

5. FUI SELECIONADO! E AGORA?

5.1. Os bolsistas selecionados estarão aptos a serem convocados para firmarem um “**Termo de Compromisso**”, conforme o Anexo III, junto ao Instituto ECOA, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazos e a forma de pagamento;

- 5.2. É importante que os bolsistas mantenham frequência de, pelo menos, 75% da carga-horária total de cada formação para que possam se manter como beneficiários da bolsa auxílio;
- 5.3. Para efetivar o repasse da bolsa auxílio, cada beneficiário ou representante legal deverá apresentar conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal ou emitir boletos bancários via contas virtuais com titularidade em seu nome ou do representante legal, quando for o caso;
- 5.4. Fica a cargo de cada beneficiário a função de responder o Relatório de Prestação de Contas Simplificado, que será disponibilizado mensalmente via *link*, após o início das aulas. Este relatório tem por objetivo acompanhar e avaliar a utilização das bolsas de auxílio;
- 5.5. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com;
- 5.6. No período de vigência das formações, será feito acompanhamento através de relatórios periódicos e demais documentações que a Diretoria Da Escola de Música julgar necessária;
- 5.7. Os bolsistas selecionados **que não comparecerem**, quando convocados, serão **excluídos** da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital;
- 5.8. O Edital de Seleção Simplificado será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA (<https://ecoasobral.org/>), bem como os resultados das fases do certame;
- 5.9. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será necessário o preenchimento do Termo de Autorização dos Responsáveis, conforme ANEXO IV;
- 5.10. Todos os envolvidos no Edital de Seleção Simplificada da Escola de Artes - nº.001/2023 deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagens e Áudio, conforme o ANEXO IV;
- 5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção e pela presidência do Instituto ECOA.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTE EDITAL

6.1 Os recursos deste Edital são oriundos da Ação 01 para desenvolvimento de Programas de Formação em Arte: Meta 1.3, Atividade 1.3.1 provenientes do Contrato de Gestão número 001/2022 celebrado entre o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOA) e a Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral (SECULT).

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	01 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2023
Resultado dos selecionados	06 de fevereiro de 2023
Recurso	07 de fevereiro de 2023
Audição	08 de fevereiro de 2023 (Escola de Música)
Resultado Final	09 de fevereiro de 2023
Início das atividades	13 de fevereiro de 2023

Sobral, 01 de fevereiro de 2023.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente no endereço _____, nº _____. Bairro

_____, Cidade Sobral/CE, CEP: _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, a pedido do interessado e para fins de provas junto ao Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA), que o(a) Sr.(a) _____, reside e no endereço retro mencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de _____, conforme cópia de comprovante de endereço em anexo.

Declaro ainda, estar ciente que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de / (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Sobral/CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Habilitação da Inscrição.

Nome do Proponente:
Telefone para contato (whatsApp):
Email:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Sobral, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante da inscrição

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Esse termo não faz parte dos documentos necessários para as etapas de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados finais desta seleção, especificamente, para os selecionados a receber a bolsa auxílio.

Nome:			
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço:			
Telefone:		Celular:	
Email:			

O(a) participante acima identificado(a), assina o presente Termo de Compromisso para participar, no período de _____ de _____ de 2023 a _____ de _____ 2023, das atividades do projeto _____, tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1ª - A participação de toda programação e atividades deste projeto, não implica em vínculo empregatício com o Instituto ECOA, tendo o mesmo caráter de bolsas de assistência e formação.

Cláusula 2ª Ao beneficiário, compete:

I – Efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma do respectivo programa, apresentando, no ato, toda a documentação solicitada (RG, CPF e comprovante de residência);

II – Participar das atividades de rotina (ensaio geral, ensaio de naipes, aulas, reuniões, apresentações artísticas e formações extra classe) e em eventos especiais (lançamentos de programação) com disponibilização de carga horária definida no edital e também pelo Instituto ECOA; ficando condicionada a concessão de ajuda de custo à frequência mensal de no **mínimo 75%** das atividades;

IV - Apresentar **relatório acerca do resultado do processo de formação** na programação;

V - Comparecer com pontualidade aos horários determinados para as atividades previstas;

VI – Contribuir com o desenvolvimento das atividades que serão apresentados;

VII – Participar de todas as programações devidamente acordadas;

VIII – **Assinar ficha de presença** de maneira fidedigna com sua participação e apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas com o benefício recebido;

Parágrafo único. A assinatura do participante em formação pressupõe o conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições deste Termo de Compromisso.

Cláusula 3ª Ao Instituto ECOA, compete:

I – dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso;

II – promover, por meio das equipes do Instituto, encontros, rodas de conversas, oficinas e outros eventos relacionados às atividades formativas do programa;

III – acompanhar e **avaliar o desempenho do(a) participante** em formação e o desenvolvimento do projeto durante a realização das atividades do programa;

Parágrafo primeiro. O Instituto ECOA, a título de incentivo, concederá ao participante em formação a bolsa no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para Orquestra e **R\$ 150,00 (cento e cinquenta centavos)** para Coral Vozes e Banda, a ser pago mensalmente no período entre **fevereiro a dezembro de 2023**, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo segundo. O Instituto ECOA reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, por meio de fotografias e vídeos, produzidas durante a programação sempre atribuindo crédito devido à autoria do projeto, sem finalidade lucrativa, significando contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

Cláusula 4ª A participação do(a) beneficiário deverá ser rescindida:

a) Por solicitação justificada do(a) beneficiário;

b) A pedido da Comissão ou da Direção do Instituto ECOA, devidamente justificado, por sanção disciplinar;

c) Por descumprimento das normas de convivência;

- d) Por ausência nas atividades planejadas;
- e) Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.
- f) Por não apresentar os relatório mensais com as devidas informações;

Parágrafo primeiro. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste termo de compromisso, o(a) beneficiário ou integrante ficará por 02 (dois) anos impedido de participar dos processos seletivos e dos editais de arte do Instituto ECOA, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo segundo. A desistência do(a) beneficiário implica o cancelamento imediato da participação do projeto, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela Comissão do programa.

Cláusula 7ª A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicarão na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabem aos(às) beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sobral/CE, _____ de _____ de 2023.

Antônio Mendes Carneiro Junior Diretor Presidente / Instituto ECOA

Beneficiário (a)

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em ___/___/___ autorizo o(a) menor _____, RG nº _____, e CPF _____ a participar do curso de formação em _____ ofertado pela Escola de Música do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA), no período de Abril a Outubro de 2022, sob a responsabilidade de Instituto ECOIA.

Parágrafo único: Com este documento autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), por intermédio do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA), para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura do referido instrumento contratual.

Esta autorização é validade por período indeterminado, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinados.

Sobral/CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

O Direito aplicável

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

*Anexar ao documento de identificação com foto do responsável e do aluno.

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) por intermédio do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA), para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura do referido instrumento contratual.

Esta autorização é válida por período indeterminado, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinados.

Sobral/CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

O Direito aplicável

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

*Anexar ao documento de identificação com foto do responsável e do aluno.